LEI Nº 0242/03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza Doação de Material de Construção e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar material de construção no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação de Moradores de Linha Paulina, inscrita no CNPJ sob n° 02.770.508/0001-02, para a reforma e ampliação do Centro Comunitário.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 29 de outubro de 2003.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de outubro de 2003.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças